

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2015
PROCESSO Nº:	P831890/2015
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – CADEIRAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – CADEIRAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM**, conforme anexo I – Termo de Referência deste edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 2

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/02/2016.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2016, às 09h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/03/2016, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60.055-090.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do orçamento do Instituto de Previdência do Município, consignadas ao Projeto/Atividades Código 18202.09.122.0001.2727.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 284 do IPM.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2. deste edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, - que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº. 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 3

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Proposta de Preços, contendo:

- a. Especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a ano de fabricação/modelo;
- b. Quantidade ofertada observando o disposto do Anexo I;
- c. Preço unitário, em algarismo, observando o limite máximo constante do Mapa de Preços;
- d. Preço global da proposta em algarismo e por extenso, observando o limite máximo constante no Mapa de Preços;
- e. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias.

10.3. O campo “Informações Adicionais” poderá ser utilizado a critério do licitante.

10.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.5. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços deste edital; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou



na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através do FAX para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (licitação@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em 2 (duas) vias e numeradas, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, indicação da marca, prazo mínimo de garantia e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6 – O Pregoeiro deverá solicitar amostra e/ou catálogos dos produtos cotados, objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o primeiro classificado e devidamente habilitado, sob pena de desclassificação, obrigado a apresentar tal (tais) amostra/catálogos, no prazo definido no Edital de até 03 (três) dias úteis contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação do primeiro classificado deverá convocar os demais na ordem de classificação.

14.6.1 - A amostra será recebida pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.



15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4.2. Declaração do licitante, assinada pelo titular da empresa ou preposto regularmente constituído, indicando empresa responsável pelos serviços de assistência técnica autorizada no Município de Fortaleza e Região Metropolitana.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.2 - O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

15.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.06.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.06.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.06.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

16.00. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.01. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.02. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17.00 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços**



EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 8

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18.00. Serão desclassificadas as propostas de preços:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19.00 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.00 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.

21.00 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.00 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251 / 2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I.. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);

IV.. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

24.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 11

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20___.
CIENTE:

José Barbosa Porto
Superintendente do IPM.

Visto:

João Barbosa de Paula Pessoa Cavalcante Filho
Procurador Jurídico do IPM
OAB-CE 12585



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM

2. DO OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – CADEIRAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, conforme anexo I – Termo de Referência deste edital.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a forma de fornecimento integral.

3. DA JUSTIFICATIVA

- Justifica-se a aquisição dos objetos descritos neste Termo de Referência à necessidade de estruturar a nova Sede do IPM.
- Proporcionar uma estrutura adequada de trabalho é premissa básica para o desenvolvimento regular deste Instituto, tornando assim, um atendimento mais eficaz aos servidores e aos buscar um espaço físico satisfatório, um ambiente laboral ergonômico, ou seja, apresentando compatibilidade com as normas técnicas da ABNT.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	30	<p>LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS</p> <p>Cadeira Longarina com encosto e assento fixos. Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência.- Suporte do encosto em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7 mm de diâmetro; <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento.- Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para auxílio na fixação do estofamento e da estrutura. - A união do contra-assento ao assento é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico. <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">- Travessa da longarina em tubo de Aço SAE 1020 quadrado 50x50 mm e 1,50 mm de espessura de parede. Pés laterais em tubo de Aço SAE 1020 redondo com diâmetro de 31,75 mm e 1,50 mm de espessura de parede com acabamento cromado. O encaixe dos pés à travessa da longarina é feito através de conjunto cônico fabricado em tubo de Aço SAE 1020 retangular 30x70mm e 1,20 mm de espessura de parede soldada no pé e chapa de Aço SAE 1020 com 2,25 mm de espessura soldada na travessa da longarina. Todos os conjuntos são soldados por processo MIG em célula robotizada;

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 13

		<p>- Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta.</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>- Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p> <p>CORES/ACABAMENTO</p> <p>13 – Azul Marine; 03 – Grafite; 07 – Verde Lima; 01 – Azul Marine/Grafite/Azul Marine; 01 Grafite/Azul Marine/Grafite; 04 – Verde Lima/Azul Marine/Verde Lima e 01 Azul Marine/Verde Lima/Azul Marine.</p> <p>NORMAS</p> <p>- Deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO ou por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho devidamente habilitado, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios.</p> <p>- Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA</p> <p>Altura do piso até o assento:405 mm Largura do assento: 465 mm Profundidade do assento: 455 mm Altura do encosto: 305 mm Largura do Encosto: 445 mm Profundidade da longarina: 560 mm Altura total da longarina: 840 mm Largura do conjunto 3 lugares:1540 mm</p>
02	06	<p>LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS</p> <p>Cadeira Longarina com encosto e assento fixos. Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.</p> <p>ENCOSTO</p> <p>- Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência.</p>

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 14

- Suporte do encosto em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7 mm de diâmetro;

ASSENTO

- Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento.
- Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para auxílio na fixação do estofamento e da estrutura. - A união do contra-assento ao assento é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico.

ESTRUTURA

- Travessa da longarina em tubo de Aço SAE 1020 quadrado 50x50 mm e 1,50 mm de espessura de parede. Pés laterais em tubo de Aço SAE 1020 redondo com diâmetro de 31,75 mm e 1,50 mm de espessura de parede com acabamento cromado. O encaixe dos pés à travessa da longarina é feito através de conjunto cônico fabricado em tubo de Aço SAE 1020 retangular 30x70mm e 1,20 mm de espessura de parede soldada no pé e chapa de Aço SAE 1020 com 2,25 mm de espessura soldada na travessa da longarina. Todos os conjuntos são soldados por processo MIG em célula robotizada;
- Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.

CORES/ACABAMENTO

03 – Verde Lima/Verde Lima/Azul Marine/Azul Marine e 03 – Azul Marine/Azul Marine/Verde Lima/Verde Lima.

NORMAS

- Deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO ou por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho devidamente habilitado, bem como Certificado de **Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios.
- Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 15

		<p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA</p> <p>Altura do piso até o assento: 405 mm Largura do assento: 465 mm Profundidade do assento: 455 mm Altura do encosto: 305 mm Largura do Encosto: 445 mm Profundidade da longarina: 560 mm Altura total da longarina: 840 mm Largura do conjunto 4 lugares: 2060 mm</p>
03	01	<p>LONGARINA DE 05 LUGARES SEM BRAÇOS Cadeira Longarina com encosto e assento fixos. Possui curvatura anatômica no assento e no encosto, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. - Suporte do encosto em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7 mm de diâmetro; <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. - Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para auxílio na fixação do estofamento e da estrutura. - A união do contra-assento ao assento é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico. <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Travessa da longarina em tubo de Aço SAE 1020 quadrado 50x50 mm e 1,50 mm de espessura de parede. Pés laterais em tubo de Aço SAE 1020 redondo com diâmetro de 31,75 mm e 1,50 mm de espessura de parede com acabamento cromado. O encaixe dos pés à travessa da longarina é feito através de conjunto cônico fabricado em tubo de Aço SAE 1020 retangular 30x70mm e 1,20 mm de espessura de parede soldada no pé e chapa de Aço SAE 1020 com 2,25 mm de espessura soldada na travessa da longarina. Todos os conjuntos são soldados por processo MIG em célula robotizada; - Sapatas injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. <p>CORES/ACABAMENTO</p> <p>Azul Marine/Azul Marine/Azul Marine/Verde Lima/ Verde Lima.</p>

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 16

		<p>NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO ou por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho devidamente habilitado, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios. - Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONGARINA</p> <p>Altura do piso até o assento: 405 mm Largura do assento: 465 mm Profundidade do assento: 455 mm Altura do encosto: 305 mm Largura do Encosto: 445 mm Profundidade da longarina: 560 mm Altura total da longarina: 840 mm Largura do conjunto 5 lugares: 2660 mm</p>
04	113	<p>CADEIRA APROXIMAÇÃO FIXA SEM BRAÇOS</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. - Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. <p>ASSENTO</p> <p>- Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento (máximo de 15 unidades quando utilizada no carrinho). A união do contra-assento ao assento é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico.</p> <p>ESTUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura única em formato arco confeccionada em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7 mm de diâmetro, soldada por processo MIG, com acabamento cromado. - Sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor translúcida. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 17

		<p>por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p> <p>CORES/ACABAMENTO</p> <p>44 – Azul Marine; 67 – Verde Lima e 02 – Grafite.</p> <p>NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO ou por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho devidamente habilitado, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios. - Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação. - Para as partes metálicas das cadeiras deve ser apresentado relatório por exposição à névoa salina de no mínimo 400 horas emitido por laboratório credenciado ao INMETRO em conformidade com a norma NBR-8094. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</p> <p>Altura da Cadeira: 840 Profundidade da Cadeira: 510 Largura da Cadeira: 540 Altura do Encosto: 305 Largura do Encosto: 445 Profundidade do Assento: 455 Largura do Assento: 465 Altura do Assento: 460</p>
05	264	<p>CADEIRA APROXIMAÇÃO FIXA COM BRAÇOS</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. - Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. <p>ASSENTO</p> <p>-Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento (máximo de 15 unidades quando utilizada no carrinho). A união do contra-assento ao assento é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico.</p>

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 18

BRAÇOS

- Braços com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência encaixada na estrutura e no encosto.

ESTUTURA

-Estrutura única em formato arco confeccionada em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7 mm de diâmetro, soldada por processo MIG, com acabamento cromado.
-Sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor translúcida.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.

CORES/ACABAMENTO

219 – Azul Marine; 25 – Verde Lima e 20 – Grafite.

NORMAS

- Deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO ou por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho devidamente habilitado, bem como Certificado de **Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios.

- Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

- Para as partes metálicas das cadeiras deve ser apresentado relatório por exposição à névoa salina de no mínimo 300 horas emitido por laboratório credenciado ao INMETRO em conformidade com a norma NBR-8094.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Altura da Cadeira: 840
Profundidade da Cadeira: 510
Largura da Cadeira: 540
Altura do Encosto: 305
Largura do Encosto: 445
Profundidade do Assento: 455
Largura do Assento: 465
Altura do Assento: 460

06	01	<p>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência.- Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.- Suporte do encosto em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7mm de diâmetro; <p>ASSENTO</p> <p>-Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para auxílio na fixação do estofamento e da estrutura. A união do contra-assento ao assento é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico.</p> <p>MECANISMO:</p> <ul style="list-style-type: none">-Mecanismo flange de apoio da cadeira com estrutura monobloco e 3º de inclinação;- A fixação do assento e do encosto, ao mecanismo, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp. <p>COLUNA</p> <ul style="list-style-type: none">-Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca;- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; <p>BASE</p> <p>-Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço SAE 1020 tubular redondo com diâmetro de 25,40 mm e 1,90 mm de espessura de parede com acabamento cromado, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>- Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p> <p>CORES/ACABAMENTO</p> <p>Azul Marine</p>
----	----	---

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 20

		<p>NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO ou por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho devidamente habilitado, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios. - Deverá também apresentar Certificado de Conformidade (NBR 13962:2006) emitido pela ABNT, se houver; - Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação. <ul style="list-style-type: none"> - Para as partes metálicas das cadeiras deve ser apresentado relatório por exposição à névoa salina de no mínimo 300 horas emitido por laboratório credenciado ao INMETRO em conformidade com a norma NBR-8094. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura do Encosto: 305 Largura do Encosto: 445 Profundidade do Assento: 455 Largura do Assento: 465 Profundidade total da cadeira: 620 mm Altura total da cadeira: 810 - 900 mm Largura total da cadeira: 620 mm Altura do Assento : 450 - 540 mm</p>
07	66	<p>CAPA ESTOFADA PARA ASSENTO – LISA</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estofamento removível em espuma expandida/laminada de 7mm de espessura média e densidade 23 Kg/m³; - Revestimento em tecido de Poliéster Mescla sem costura cor Grafite com Preto; - Fixação à estrutura do assento através do Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência. A união do contra-assento ao assento é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico. <p>Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAPA: Largura da Capa do Assento: 420mm Profundidade da Capa do Assento: 580mm</p>
08	264	<p>CONJUNTO ESTOFADO – LISO</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estofamento removível em espuma expandida/laminada de 7mm de espessura média e densidade 23 Kg/m³; - Revestimento em tecido de Poliéster Mescla sem costura cor Grafite com Preto; - Fixação à estrutura do encosto através de mecanismo de encaixe.

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 21

		<p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estofamento removível em espuma expandida/laminada de 7mm de espessura média e densidade 23 Kg/m³; - Revestimento em tecido de Poliéster Mescla sem costura cor Grafite com Preto; - Fixação à estrutura do assento através do Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência. A união do contra-assento ao assento é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico. <p>Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</p> <p>Largura da Capa do Encosto: 370mm Altura da Capa do Encosto: 445mm Largura da Capa do Assento: 420mm Profundidade da Capa do Assento: 580mm</p>
09	02	<p>BANQUETA ALTA SEM BRAÇOS</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. - Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. <p>ASSENTO</p> <p>-Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento (máximo de 5 unidades quando utilizada no carrinho). A união do contra-assento ao assento é feito por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico.</p> <p>ESTUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> -Estrutura única em formato arco com acabamento cromado, confeccionada em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7 mm de diâmetro, soldada por processo MIG. -Apoio de pés confeccionado em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7 mm de diâmetro, soldada por processo MIG. - Sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor translúcida. <p>ACABAMENTO</p> <p>- Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p> <p>CORES/ACABAMENTO</p>

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 22

		<p>Azul Marine</p> <p>NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO ou por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho devidamente habilitado, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios. - Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA:</p> <p>Altura do Encosto: 305 Largura do Encosto: 445 Profundidade do Assento: 455 Largura do Assento: 465 Profundidade total da banqueta: 600 mm Altura total da banqueta: 1090 mm Largura total da banqueta: 580 mm Altura do Assento: 730 mm</p>
10	06	<p>BANQUETA DE MADEIRA ENVERNIZADA SEM REVESTIMENTO</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto em Compensado multilaminado 12 mm de espessura em formato de concha única; <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento em Compensado multilaminado 12 mm de espessura em formato de concha única; - A fixação da concha encosto/assento a estrutura é feita por parafuso fenda Philips na bitola ¼" x 20 fpp, e porcas de inserto encravadas na madeira; <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede 1,06 mm; - Estrutura do apoio de pés em tubo de aço industrial redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede 1,06 mm; - Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero; <p>ACABAMENTO</p>

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 23

		<p>-Acabamento das estruturas cromado, sendo as superfícies preparadas através de decapagem química, recebendo um banho de cromo executado sobre base niquelada; - Verniz aplicado a madeira para acabamento.</p> <p>NORMAS</p> <p>- Deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO ou por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho devidamente habilitado, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios.</p> <p>- Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA:</p> <p>Largura do Encosto: 380 mm Altura do Encosto: 200 mm Largura Total da Banqueta: 380 mm Largura do Assento: 380 mm Profundidade do Assento: 365 mm Profundidade Total da Banqueta: 440 mm Altura Total da Banqueta: 950 mm Altura do Assento: 750 mm</p>
11	38	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS</p> <p>ENCOSTO</p> <p>- Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 44 mm de espessura média; - Revestimento do assento em tecido Space Cinza, fixado com grampos à estrutura; - Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; - A fixação do encosto com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;</p> <p>ASSENTO</p> <p>- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea;</p>

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 24

	<ul style="list-style-type: none">- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média no assento;- Revestimento do assento em tecido Space Cinza, fixado com grampos à estrutura;- Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;- A fixação do assento com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitasadas na madeira; <p>BRAÇOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Apóia-braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura com botão, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso utilizando-se chave. <p>MECANISMO</p> <ul style="list-style-type: none">- Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. <p>COLUNA</p> <ul style="list-style-type: none">- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada;- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; <p>BASE</p> <ul style="list-style-type: none">- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.
--	---

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 25

		<p>NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO ou por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho devidamente habilitado, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios. - Deverá também apresentar Certificado de Conformidade (NBR 13962:2006) emitido pela ABNT, se houver; - Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação. - Para as partes metálicas das cadeiras deve ser apresentado relatório por exposição à névoa salina de no mínimo 300 horas emitido por laboratório credenciado ao INMETRO em conformidade com a norma NBR-8094. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA POLTRONA: Altura da Poltrona: 940-1140mm Profundidade da Poltrona: 700-830mm Largura da Poltrona: 700mm Altura do Encosto: 500mm Largura do Encosto: 450mm Profundidade do Assento: 470mm Largura do Assento: 480mm Altura do Assento: 430-550mm</p>
12	115	<p>POLTRONA OPERACIONAL GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 44 mm de espessura média; - Capa do encosto em tecido Space Cinza, fixada com grampos; - Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; - A fixação do encosto com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média;

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 26

	<p>- Capa do assento em tecido Space Cinza, fixadas com grampos;</p> <p>- Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;</p> <p>- A fixação do assento com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;</p> <p>BRAÇOS</p> <p>- Apoia braços, em Polipropileno Copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave.</p> <p>MECANISMO:</p> <p>- Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.</p> <p>COLUNA</p> <p>- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás;</p> <p>- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;</p> <p>BASE</p> <p>- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>- Para modelo com pintura, os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p>
--	--

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 27

		<p>NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO ou por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho devidamente habilitado, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios. - Deverá também apresentar Certificado de Conformidade (NBR 13962:2006) emitido pela ABNT, <u>se houver</u>; - Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação. - Para as partes metálicas das cadeiras deve ser apresentado relatório por exposição à névoa salina de no mínimo 300 horas emitido por laboratório credenciado ao INMETRO em conformidade com a norma NBR-8094. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</p> <p>Altura da Cadeira: 860-1060mm Profundidade da Cadeira: 700-770mm Largura da Cadeira: 700mm Altura do Encosto: 420mm Largura do Encosto: 450mm Profundidade do Assento: 470mm Largura do Assento: 480mm Altura do Assento: 430-550mm</p>
13	02	<p>POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> -Compensado multilaminado com 13 de espessura; -Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 50 a 60kg/m³; -Carenagem do assento injetado em Polipropileno Copolimero; -Revestimento em tecido Space Cinza. <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> -Estrutura em poliamida e reforço fibra de vidro, com tela flexível altamente resistente; -Apoio lombar flexível com regulagem de altura. <p>APOIO DE CABEÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> -Apoio auto-ajustável nos eixos horizontal e vertical, com regulagem de altura em 5 posições; -Estrutura em Polímero de Engenharia, estofado e revestido na parte frontal; -Revestimento em tecido Poliéster. <p>BRAÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> -Apóia braços 4D, em poliuretano injetado soft touch, regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal. Estrutura em poliamida injetada e reforço de fibra de vidro,

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 28

totalizando 6 posições de regulagem de altura e 70mm de curso.

BASE

-Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em alumínio injetado, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro com 60mm de diâmetro em nylon, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares;
-Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola à gás, regulagem feita por alavanca.

MECANISMO

-Mecanismo do tipo Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre. Possui ajuste de tensão automático e regulagem da profundidade do assento por gatilho.

ACABAMENTO

-Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem;
-Acabamento em pintura à pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco e coluna na cor preto, ultrafosco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura;
Superfície da aranha em Alumínio polido.

NORMAS

- Deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO ou por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho devidamente habilitado, bem como Certificado de **Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios.

- Deverá também apresentar Certificado de Conformidade (NBR 13962:2006) emitido pela ABNT, **se houver**;

- Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

- Para as partes metálicas das cadeiras deve ser apresentado relatório por exposição à névoa salina de no mínimo 300 horas emitido por laboratório credenciado ao INMETRO em conformidade com a norma NBR-8094.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA POLTRONA:

Altura da Poltrona: 1180-1300 mm
Profundidade da Poltrona: 700-950 mm
Largura da Poltrona: 700 mm
Altura do Encosto: 702 mm
Largura do Encosto: 480 mm
Profundidade do Assento: 460 mm
Largura do Assento: 500 mm

14	04	<p>POLTRONA APROXIMAÇÃO FIXA</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compensado multilaminado com 15mm de espessura; - Espuma expandida/laminada com 50mm de espessura média e densidade de 33 à 37kg/m³; - Revestimento em Tecido Space Cinza. <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compensado multilaminado com 13mm de espessura; - Espuma expandida/laminada de alta performance (AP) com 35mm de espessura média e densidade de 33 à 37kg/m³; - Revestimento em Tecido Space Cinza. <p>BRAÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoia braços integrado à estrutura de aço SAE 1020 tratada quimicamente, com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado. <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura de sustentação em formato “S” confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40mm de diâmetro (1”), parede 2,25mm com acabamento cromado; - Travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40mm de diâmetro (1”), parede 2,25mm com acabamento cromado; - Sapatas e ponteiros injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência. <p>ACABAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem; - Acabamento em banho de cromo com base níquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. <p>NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO ou por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho devidamente habilitado, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios. - Deverá também apresentar Certificado de Conformidade (NBR 13962:2006) emitido pela ABNT, se houver; - Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.
----	----	---

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 30

		- Para as partes metálicas das cadeiras deve ser apresentado relatório por exposição à névoa salina de no mínimo 300 horas emitido por laboratório credenciado ao INMETRO em conformidade com a norma NBR-8094.
15	08	<p>SOFÁ DE ESPERA DE 02 LUGARES</p> <p>ENCOSTO</p> <p>-Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada com 30 mm de espessura e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. -Revestimento em Korino Texturizado;</p> <p>ASSENTO</p> <p>-Assento confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com almofada em espuma expandida/laminada com 150 mm de espessura e densidade de 26 kg/m³ confeccionada em espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. -Revestimento em Korino Texturizado;</p> <p>LATERAIS</p> <p>-Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 5 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. -Revestimento em Korino Texturizado;</p> <p>ESTRUTURA</p> <p>- Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura; - Pés de sustentação do sofá em alumínio polido.</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>-Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antgiferuginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; -A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma EuropéiaRoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>CORES/ACABAMENTO</p> <p>06 – Korino Texturizado Verde Oliva e 02 – Korino Texturizado Cinza</p>

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 31

		<p>NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO ou por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho devidamente habilitado, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios. - Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO SOFÁ:</p> <p>Largura do assento: 500 mm Profundidade do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Largura do Encosto: 500 mm Profundidade total: 800 mm Altura total: 750 mm Largura do sofá 2 lugares: 1300 mm</p>
16	06	<p>SOFÁ DE ESPERA DE 01 LUGAR</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> -Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada com 30 mm de espessura e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. -Revestimento em Korino Texturizado; <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> -Assento confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com almofada em espuma expandida/laminada com 150 mm de espessura e densidade de 26 kg/m³ confeccionada em espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. -Revestimento em Korino Texturizado; <p>LATERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> -Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³ e espuma expandida/laminada com 5 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³. -Revestimento em Korino Texturizado; <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura; - Pés de sustentação do sofá em alumínio polido.

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 32

		<p>ACABAMENTO</p> <p>-Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antgiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;</p> <p>-A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma EuropéiaRoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>CORES/ACABAMENTO</p> <p>Korino Texturizado Verde Oliva</p> <p>NORMAS</p> <p>- Deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação Relatório Técnico que determine as características dimensionais, ergonômicas e verificação da estabilidade e da resistência mecânica da Poltrona/Cadeira, atendendo a Norma Regulamentadora NR-17, fornecido por Instituto ou Laboratório devidamente Credenciado pelo INMETRO ou por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho devidamente habilitado, bem como Certificado de Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação fornecida diretamente pelo fabricante através de documento assinado e reconhecido, informando o prestador de assistência técnica (garantia solidária) no estado do Ceará, correndo as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios.</p> <p>- Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.</p> <p>- Para as partes metálicas das cadeiras deve ser apresentado relatório por exposição à névoa salina de no mínimo 300 horas emitido por laboratório credenciado ao INMETRO em conformidade com a norma NBR-8094.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO SOFÁ: Largura do assento: 500 mm Profundidade do assento: 550 mm Altura do encosto: 350 mm Largura do Encosto: 500 mm Profundidade total: 800 mm Altura total: 750 mm Largura do sofá 1 lugar: 800 mm</p>
17	12	<p>Mesa Lateral tipo Cubo, medindo 40 x 40 x 58cm. Tampo em MDF com 25mm de espessura revestido em laminado madeirado Fresno Negro. Estrutura tubular de formato retangular em aço, pintada em epóxi pó cor preto fosco. Sapatas de silicone para distanciar do piso.</p> <p>Deverá ser apresentado amostra do produto cotado no prazo de 07 dias úteis, sob pena de desclassificação.</p>
18	02	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTE</p> <p>ESTRUTURA</p>

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 33

	<p>- Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial retangular de 30x70mm e parede 1,20mm apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 80 mm de diâmetro em nylon, banda de rolagem em nylon;</p> <p>- Chapa de apoio de empilhamento confeccionada em barra chata de aço SAE 1020 de 50,50 de largura e espessura de 6,35mm;</p> <p>- Cabo confeccionado em tubo de aço redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 1,90mm.</p> <p>- Transporte máximo de 15 unidades do modelo 34006 A;</p> <p>ACABAMENTO</p> <p>- Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C na cor Preto.</p> <p>Deverá ser apresentada amostra do produto cotado no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARRINHO:</p> <p>Altura total: 960mm Profundidade total: 918mm Largura total: 612mm Largura do cabo: 552mm</p>
--	---

*ANEXO V – PROJETO DE AMBIENTAÇÃO

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do orçamento do Instituto de Previdência do Município, consignadas ao Projeto/Atividades Código 18202.09.122.0001.2727.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 284 do IPM.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma integral através de empenho, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará a não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.1.2. A instalação e/ou montagem dos equipamentos no local, serão de responsabilidade da firma vencedora;

6.1.3. A empresa vencedora deverá prestar Assistência Técnica na vigência da garantia, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação.

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 34

6.1.4. A garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 12(doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos, pela Comissão de Recebimento, e deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

- a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado;
- b) Documento do fabricante permitindo o fornecedor oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando o fornecedor optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior;
- c) Todos os custos de manutenção e de instalação serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;
- d) Declaração de que a Assistência Técnica Local, com manutenção corretiva e preventiva, será prestada pelo fabricante do(s) equipamento(s) ou empresa autorizada por ele, indicando nome, endereço e telefone de contato.

6.1.6. Caso o licitante ofereça um período de garantia maior do que o especificado no Certificado de Garantia de Fábrica e não comprove através do documento acima mencionado (item anterior letra b) será considerado o prazo do Certificado.

6.1.7. A Contratada deve dispor de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, quando a própria proponente for a prestadora dos serviços, ou a indicar na proposta à empresa prestadora.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. O equipamento oferecido pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.2. Antes da expedição do Termo de Recebimento Definitivo, a entidade Contratante poderá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando a licitante vencedora obrigada, sob pena de não contratação, a apresentar amostra e/ou demonstração, no prazo definido pela entidade contratante de, no mínimo 03 (três) dias úteis contados a partir da intimação

6.2.3. O titular do IPM designará uma Comissão, conforme Portaria nº 139/2014, cujo propósito será a conferência do equipamento entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o equipamento entregue esteja de acordo com aquele instrumento, a Comissão emitirá Termo de Recebimento Definitivo, se estiver em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

6.2.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar e/ou reparar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o equipamento que vier a ser recusado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente de recurso do Instituto de Previdência do Município - IPM e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 35

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

**EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015**

FL. | 37

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá prazo de vigência vinculado ao prazo de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, que será contada a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pelo IPM.

12.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 38

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil -(exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de _____(_____) _____.

3. Formação do Preço

LOTE ____					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 39

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 40

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 201 ____
Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A _____

E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Instituto de Previdência do Município situado na Rua: Major Facundo, 1361, Centro, CEP 60.025.101, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em Fortaleza-CE, na _____, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – CADEIRAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, conforme anexo I – Termo de Referência deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ a contar da apresentação da proposta.

5.1.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente de recurso do Instituto de Previdência do Município - IPM e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

5.1.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do orçamento do Instituto de Previdência do Município, consignadas ao Projeto/Atividades Código 18202.09.122.0001.2727.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 284 do IPM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, que será contada a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pelo IPM.

7.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma integral através de empenho, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará a não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.1.2. A instalação e/ou montagem dos equipamentos no local, serão de responsabilidade da firma vencedora;

9.1.3. A empresa vencedora deverá prestar Assistência Técnica na vigência da garantia, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação.

9.1.4. A garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 12(doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos, pela Comissão de Recebimento, e deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

- a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado;
- b) Documento do fabricante permitindo o fornecedor oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando o fornecedor optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior;
- c) Todos os custos de manutenção e de instalação serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;
- d) Declaração de que a Assistência Técnica Local, com manutenção corretiva e preventiva, será prestada pelo fabricante do(s) equipamento(s) ou empresa autorizada por ele, indicando nome, endereço e telefone de contato.

9.1.6. Caso o licitante ofereça um período de garantia maior do que o especificado no Certificado de Garantia de Fábrica e não comprove através do documento acima mencionado (item anterior letra b) será considerado o prazo do Certificado.

9.1.7. A Contratada deve dispor de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, quando a própria proponente for a prestadora dos serviços, ou a indicar na proposta à empresa prestadora.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. O equipamento oferecido pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

9.2.2. O titular do IPM designará uma Comissão, conforme Portaria nº 139/2014, cujo propósito será a conferência do equipamento entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o equipamento entregue esteja de acordo com aquele instrumento, a Comissão emitirá Termo de Recebimento Definitivo, se estiver em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

9.2.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar e/ou reparar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o equipamento que vier a ser recusado.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 43

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado, conforme Portaria Nº139/2014, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1. Advertência

13.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do município de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal(DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 45

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG: RG:

CPF: CPF:

Visto:

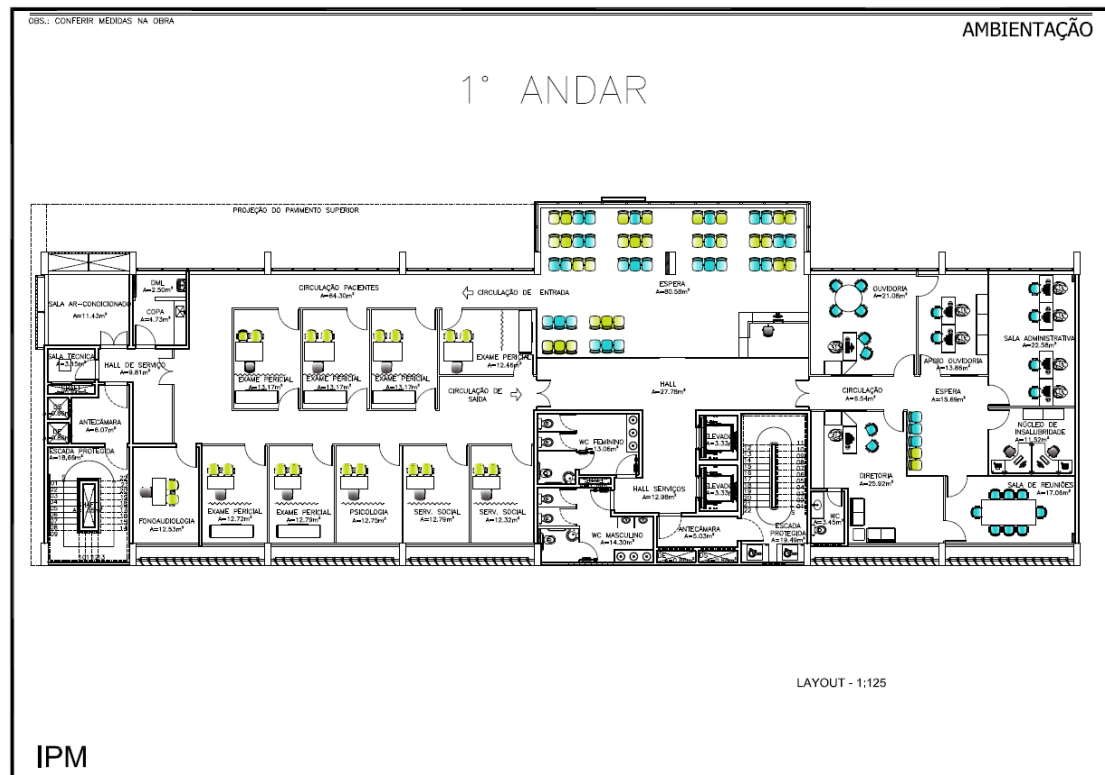
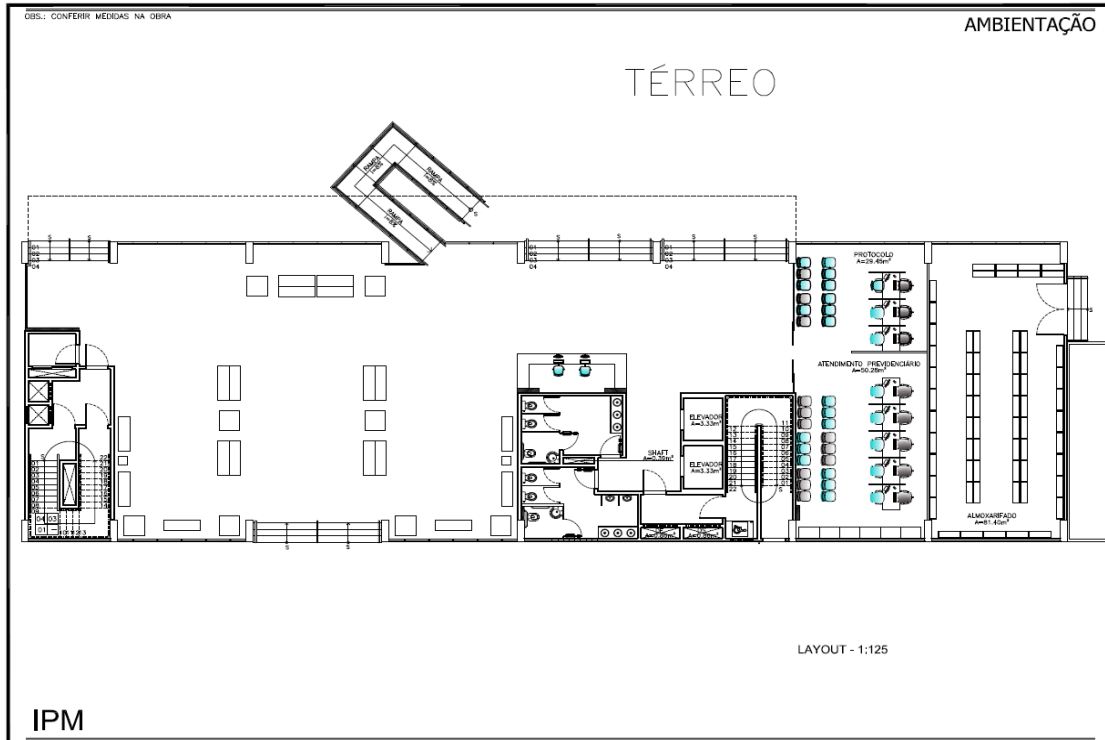
(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



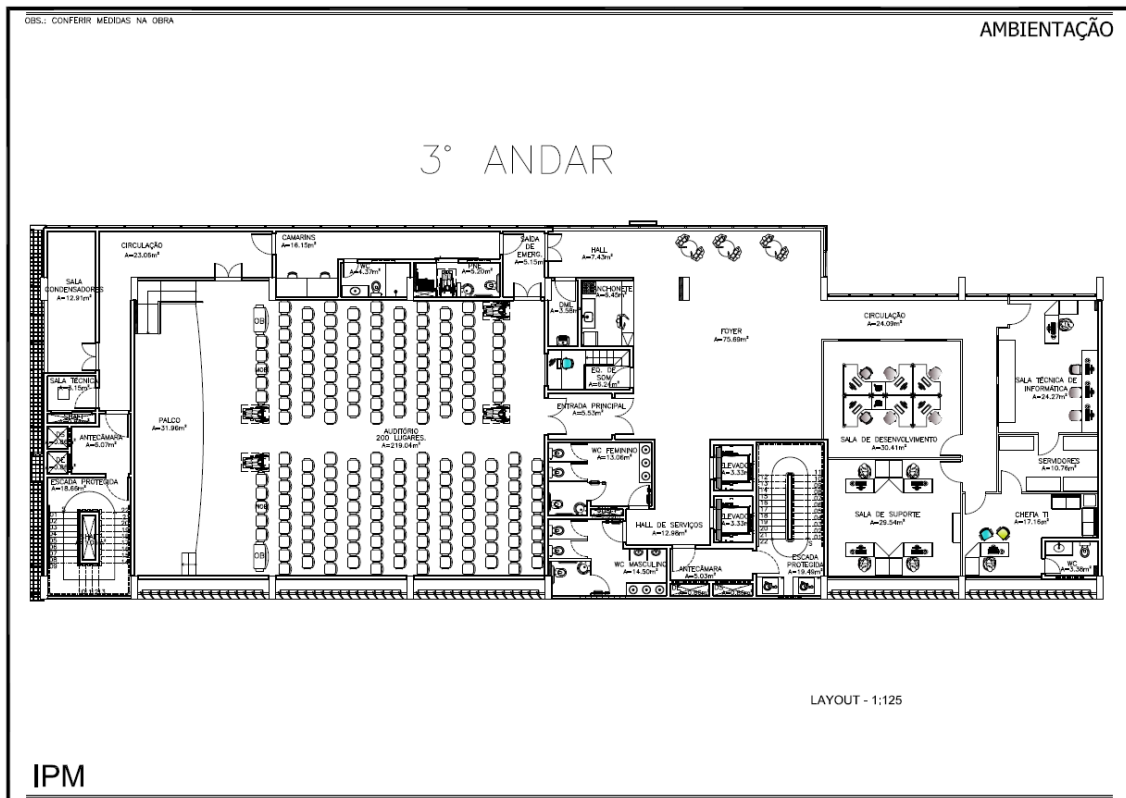
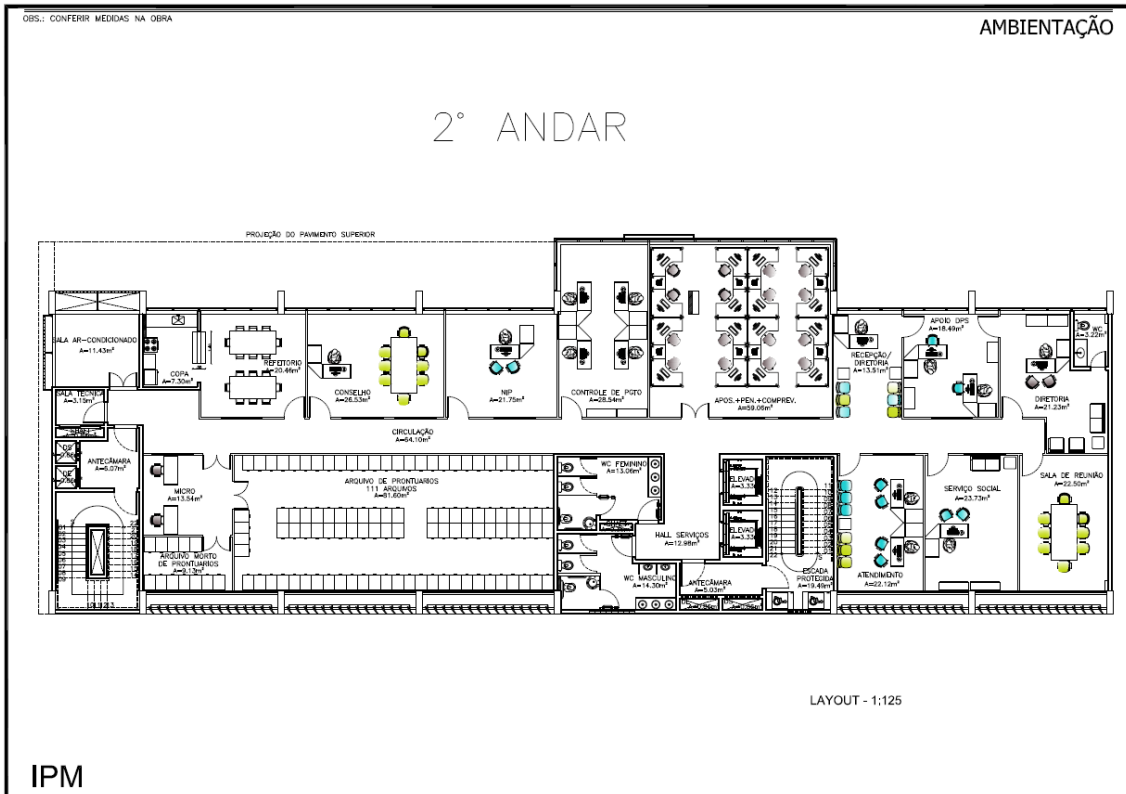
EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015

FL. | 46

ANEXO V – PROJETO DE AMBIENTAÇÃO



EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015



**EDITAL Nº 2560/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2015
PROCESSO ADM. Nº P831890/2015**

